

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Rua dos Carijós, 244 - Sala 622 - Centro Belo Horizonte - MG - 30120-060 (31) 3222 8350 - cbhvelhas@cbhvelhas.org.br cbhvelhas.ora.br

DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS № 061 de 18 de março de 2025.

Defere o Processo de Outorga N°. 42801/2024 – Finalidade: Pequena Central Hidrelétrica para Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico Municípios: Gouveia/MG e Santana do Pirapama/MG. Curso d'água: Rio Paraúna. UTE Rio Paraúna. Requerente: Cemig Geração e Transmissão S.A

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 116ª Reunião realizada em 28 de abril de 2022, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a prestar assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando o resultado da reunião ordinária da CTOC do CBH Rio das Velhas, realizada em 06 de março de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pelo <u>DEFERIMENTO</u> o Processo de Outorga N°. 42801/2024 — Finalidade: Pequena Central Hidrelétrica para Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico Municípios: Gouveia/MG e Santana do Pirapama/MG. Curso d'água: Rio Paraúna. UTE Rio Paraúna. Requerente: Cemig Geração e Transmissão S.A.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 18 de março de 2025.

Poliana Aparecida Valgas de Carvalho Neiva

Presidenta do CBH Rio das Velhas